

Vogais efectivos:

Mestre Vítor Manuel Cadete Ambrósio, professor-adjunto da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril.

Mestre José Pedro de Aboim Borges, professor-adjunto da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril.

Vogais suplentes:

Mestre Luís Miguel Lourenço Mendes de Brito, professor-adjunto da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril.

Mestre Carlos Cabral Tavares Lima, professor-adjunto da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril.

18 de Julho de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Eunice Gonçalves*.

Edital n.º 331/2006

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, torna-se público que, por despacho de 18 de Julho de 2006 da presidente da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril, sob proposta do conselho científico de 17 de Julho de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias (de calendário) a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para recrutamento de um professor-adjunto para a área científica de Técnicas de Turismo, da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril.

2 — Ao concurso são admitidos candidatos, que se encontrem numa das situações previstas nos termos do n.º 1 do artigo 7.º e do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, habilitados com o grau de mestre ou equivalente ou que tenham obtido um diploma de estudos graduados na área científica em questão.

2.1 — Constituem requisitos preferenciais, na apreciação curricular dos candidatos, possuir experiência profissional, bem como científica e pedagógica no ensino superior, na área para que é aberto o concurso.

3 — Os candidatos deverão preencher os requisitos estipulados no n.º 1 do artigo 7.º e no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

4 — O conteúdo funcional é o descrito no artigo 3.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

5 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar indicado, caducando com o preenchimento do mesmo. Do requerimento de admissão ao concurso deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa;
- b) Categoria profissional e cargo que actualmente ocupa;
- c) Grau académico e respectiva classificação final.

6 — Os candidatos deverão apresentar um requerimento de admissão ao concurso, dirigido à presidente da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril, Avenida dos Condes de Barcelona, 2769-510 Estoril, onde deverão constar o nome completo, filiação, naturalidade, data e local de nascimento, estado civil, residência ou endereço de contacto e número de telefone, número, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, graus académicos e respectiva classificação final, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa, indicação do concurso a que se candidata e do número do edital, com referência ao *Diário da República* em que foi publicado, bem como a lista dos documentos que acompanham o requerimento.

7 — Nos termos do artigo 20.º do referido decreto-lei, os candidatos deverão fazer acompanhar os seus requerimentos dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Certidão do registo criminal;
- c) Documento comprovativo dos requisitos de robustez e aptidão física, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
- d) Documento comprovativo de ter cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar (quando aplicável);
- e) Fotocópia dos documentos comprovativos dos graus académicos exigidos, em que constem as classificações finais;
- f) Documentos comprovativos de estarem nas condições exigidas pelos n.ºs 2 e 3 do presente edital;
- g) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, e três exemplares de quaisquer documentos que provem as habilitações científicas e as publicações e documentos e que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso.

8 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d) do n.º 7 aos candidatos que declarem, nos respectivos

requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram, relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

9 — Critérios de selecção e ordenação dos candidatos — nos termos do artigo 16.º do mesmo diploma e para o cálculo e classificação final de cada candidato é aplicada uma das seguintes fórmulas:

Com entrevista:

$$0,2 \times M + 0,3 \times CCT + 0,3 \times CP + 0,2 \times E$$

Sem entrevista:

$$0,4 \times M + 0,3 \times CCT + 0,3 \times CP$$

9.1 — Cada um dos factores constantes da fórmula é classificado na escala de 0 a 20, em que:

M — mestrado, onde serão considerados os seguintes factores:

Área e adequação do mestrado;
Classificação.

CCT — currículo científico e ou técnico, onde serão considerados os seguintes factores:

Formação específica na área da Informação Turística;
Comunicações em conferências ou palestras;
Publicações em revistas da especialidade;
Participação em projectos de investigação;
Mestria em línguas estrangeiras;
Formação específica na área da História da Arte.

CP — currículo pedagógico, onde será considerada a experiência pedagógica, nas áreas de Línguas Estrangeiras, nomeadamente Italiano, História e Cultura e Técnicas de Turismo;

Tipos de aulas (teóricas, teórico-práticas ou práticas) leccionadas no ensino superior;

Número de disciplinas leccionadas no ensino superior.

E — a entrevista, caso seja considerada necessária pelo júri, servirá para a aferição da relevância do currículo do candidato, para a área e vertente em que é aberto o concurso.

10 — Da decisão do júri não cabe recurso, salvo se arguida de vício de forma, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

11 — A apresentação das candidaturas pode ser feita pessoalmente ou por correio, através de carta registada, com aviso de recepção, para o endereço indicado no n.º 6 do presente edital.

12 — O não cumprimento do estipulado no presente edital ou a entrega dos documentos fora do prazo implica a eliminação dos candidatos.

13 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Mestre Vítor Manuel Cadete Ambrósio, professor-adjunto da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril.
Vogais efectivos:

Mestre Luís Miguel Lourenço Mendes de Brito, professor-adjunto da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril.

Mestre José Pedro de Aboim Borges, professor-adjunto da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril.

Vogais suplentes:

Mestre Raul Manuel das Roucas Filipe, professor-adjunto da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril.

Doutora Isilda Maria Lopes de Sousa Ramos Leitão, professora-adjunta da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril.

28 de Julho de 2006. — A Presidente, *Eunice Rute Gonçalves*.

Edital n.º 332/2006

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, torna-se público que, por despacho de 18 de Julho de 2006 da presidente da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril, sob proposta do conselho científico de 17 de Julho de 2006, se encontra aberto,

pelo prazo de 30 dias (de calendário) a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para recrutamento de um professor-adjunto para a área científica de Línguas e Culturas Estrangeiras, Francês, da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril.

2 — Ao concurso são admitidos candidatos, que se encontrem numa das situações previstas nos termos do n.º 1 do artigo 7.º e do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, habilitados com o grau de mestre ou equivalente ou que tenham obtido um diploma de estudos graduados na área científica em questão.

2.1 — Constituem requisitos preferenciais, na apreciação curricular dos candidatos, possuir experiência profissional, bem como científica e pedagógica no ensino superior, na área para que é aberto o concurso.

3 — Os candidatos deverão preencher os requisitos estipulados no n.º 1 do artigo 7.º e no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

4 — O conteúdo funcional é o descrito no artigo 3.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

5 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar indicado, caducando com o preenchimento do mesmo. Do requerimento de admissão ao concurso deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa;
- b) Categoria profissional e cargo que actualmente ocupa;
- c) Grau académico e respectiva classificação final.

6 — Os candidatos deverão apresentar um requerimento de admissão ao concurso, dirigido à presidente da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril, Avenida dos Condes de Barcelona, 2769-510 Estoril, onde deverão constar o nome completo, filiação, naturalidade, data e local de nascimento, estado civil, residência ou endereço de contacto e número de telefone, número, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, graus académicos e respectiva classificação final, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa, indicação do concurso a que se candidata e do número do edital, com referência ao *Diário da República* em que foi publicado, bem como a lista dos documentos que acompanham o requerimento.

7 — Nos termos do artigo 20.º do referido decreto-lei, os candidatos deverão fazer acompanhar os seus requerimentos dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Certidão do registo criminal;
- c) Documento comprovativo dos requisitos de robustez e aptidão física, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
- d) Documento comprovativo de ter cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar (quando aplicável);
- e) Fotocópia dos documentos comprovativos dos graus académicos exigidos, em que constem as classificações finais;
- f) Documentos comprovativos de estarem nas condições exigidas pelos n.ºs 2 e 3 do presente edital;
- g) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, e três exemplares de quaisquer documentos que provem as habilitações científicas e as publicações e documentos e que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso.

8 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d) do n.º 7 aos candidatos que declarem, nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram, relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

9 — Critérios de selecção e ordenação dos candidatos — nos termos do artigo 16.º do mesmo diploma e para o cálculo e classificação final de cada candidato é aplicada uma das seguintes fórmulas:

Com entrevista:

$$0,2 \times M + 0,3 \times CCT + 0,3 \times CP + 0,2 \times E$$

Sem entrevista:

$$0,4 \times M + 0,3 \times CCT + 0,3 \times CP$$

9.1 — Cada um dos factores constantes da fórmula é classificado na escala de 0 a 20, em que:

M — mestrado, onde serão considerados os seguintes factores:

Área e adequação do mestrado;
Classificação.

CCT — currículo científico e ou técnico, onde serão considerados os seguintes factores:

Formação específica na área de ensino do Francês;
Comunicações em conferências ou palestras;
Publicações em revistas da especialidade;
Participação em projectos de investigação, na área da Didáctica do Francês como língua estrangeira;
Cursos de formação e pós-graduações, na área da Didáctica do Francês como língua estrangeira;
Conhecimentos de formação em *e-learning*.

CP — currículo pedagógico, onde será considerada a experiência pedagógica, nas áreas de Francês, Hotelaria e Turismo:

Tipos de aulas (teóricas, teórico-práticas ou práticas) leccionadas no ensino superior;
Número de disciplinas leccionadas no ensino superior politécnico.

E — a entrevista, caso seja considerada necessária pelo júri, servirá para a aferição da relevância do currículo do candidato, para a área e vertente em que é aberto o concurso.

10 — Da decisão do júri não cabe recurso, salvo se arguida de vício de forma, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

11 — A apresentação das candidaturas pode ser feita pessoalmente ou por correio, através de carta registada, com aviso de recepção, para o endereço indicado no n.º 6 do presente edital.

12 — O não cumprimento do estipulado no presente edital ou a entrega dos documentos fora do prazo implica a eliminação dos candidatos.

13 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Doutora Isilda Maria Lopes de Sousa Ramos Leitão, professora-adjunta da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril.

Vogais efectivos:

Mestre Raul Manuel das Roucas Filipe, professor-adjunto da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril.

Mestre Luís Miguel Lourenço Mendes de Brito, professor-adjunto da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril.

Vogais suplentes:

Mestre Vítor Manuel Cadete Ambrósio, professor-adjunto da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril.

Mestre Maria Teresa Conceição Costa, professora-adjunta de nomeação provisória da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril.

28 de Julho de 2006. — A Presidente, Eunice Rute Gonçalves.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Instituto Português de Museus

Despacho (extracto) n.º 16 623/2006

Por despacho de 1 de Agosto de 2006 do director do Instituto Português de Museus, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e obtido o parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura, procede-se à reclassificação da funcionária Margarida Maria Pires Chorão de Carvalho Coutinho Gouveia, técnica superior principal da carreira de técnico superior do quadro de pessoal do Museu Nacional dos Coches, para a categoria de conservador principal da carreira de conservador do mesmo quadro de pessoal, em lugar vago, com efeitos à data da publicação no *Diário da República*.

1 de Agosto de 2006. — O Director, Manuel de Lemos Bairrão Oleiro.